



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 174, DE 04 DE JULHO DE 1968.

Autoriza o Executivo a suplementar a verba 30-321-589 do orçamento vigente.

Altivo Simonetti, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar a verba 30-321-589 do orçamento vigente em Ncr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) a fim de atender o disposto na Lei número 156 de 30 de abril de 1968.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 04 de julho de 1968.

*Altivo Simonetti*  
Altivo Simonetti

Prefeito em exercício

Registrada e publicada na Seção de Expediente, Pessoal, Arquivo e Protocolo do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 04 de julho de 1968.

*Claudionor Quirino dos Santos*  
Claudionor Quirino dos Santos  
Chefe da Seção